



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 202312002453

Data emissão: 08.12.2023

Hora: 11:26

Responsável: *Antônio*
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2584/2023

Data 05/12/2023

SÚMULA. Autoriza a repassar ajuda de custo para manutenção do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná - CONSEGBARRAS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ajuda de custo para manutenção das atividades do CONSEGBARRAS - Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 07.720.595/0001-07, localizado na cidade de Três Barras do Paraná, através da aquisição de materiais (de limpeza, didático, alimentação, higiene, combustível) e serviços para manutenção de veículos.

§ 1º O valor dos materiais e/ou serviços não poderá ultrapassar o valor anual de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), e será aplicado de acordo com Plano de Trabalho apresentado pela entidade, no exercício de 2024.

§ 2º O valor estipulado no parágrafo anterior deste artigo poderá, havendo necessidade, ser alterado a critério do Chefe do Poder Executivo, em consonância com os materiais e/ou serviços pactuados.

§ 3º Os materiais serão adquiridos pelo Município através de procedimento licitatório, e repassados nas quantidades acordadas com a entidade beneficiada com o incentivo desta Lei; e os serviços serão autorizados pelo Município, e seu faturamento será diretamente a este, em 12 (doze) cotas mensais.

§ 4º Poderá o Município e a entidade acordar a substituição dos materiais e/ou serviços constantes no Plano de Trabalho apresentado, desde que haja compatibilidade de custo, mediante alteração formal do documento.

Art. 2º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além de manter suas atividades junto à comunidade.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

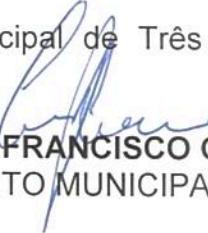
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal de 2024.

Art. 4º. O prazo para repasse de materiais e/ou serviços e a vigência desta Lei será da publicação da mesma até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de dezembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2584/2023

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa repassar ajuda de custo para manutenção do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná – CONSEGBARRAS.

O Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná – CONSEGBARRAS atua na ajuda as policias do Município, colaborando com esta em seus serviços.

No entanto, o mesmo não dispõe de recursos financeiros para proporcionar melhor condições de trabalho razão pela qual a ajuda é bancada pelo Município.

Desnecessário lembrar os bons trabalhos que a corporação faz no Município, no entanto, sem a ajuda este com certeza seria menor.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de dezembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
5º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
2ª COMPANHIA

DALVO



Convênio Conselho de Segurança, Polícia Militar e Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.

Novembro/2023

l



DADOS CADASTRAIS DAS ENTIDADES PROPONENTES.

DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ		CNPJ 76.416.932.0001/81	
ENDEREÇO Rua das Araras, 141, Bairro Centro			
CIDADE Três Barras do Paraná	UF PR	CEP 85485-000	DDD/TELEFONE (45) 35351246
NOME DO RESPONSÁVEL 1º Sgt. QPM 1-0 Luciano Giachini		CPF 026.943.269-50	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR PMPR	CARGO Sargento	FUNÇÃO Comandante do DPM	MATRÍCULA 5.874.770-0
TÍTULO DO PROJETO: Convênio entre Conselho de Segurança, Polícia Militar e Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.		PERÍODO DE EXECUÇÃO INÍCIO Jan/2024 TÉRMINO Dez/2025	

PLANO DE TRABALHO

2- Identificação do Objetivo a ser executado: Repasso de materiais: 2.1 MATERIAIS DE CONSUMO 2.1.1- Gêneros alimentícios; 2.1.2- Materiais de limpeza e produtos de higienização;

3- Razões que justifiquem a formalização convênio e a transferência de recursos: A atuação eficaz da Polícia Militar do Paraná nas ações de prevenção e repressão à violência é uma necessidade indispensável à melhoria do sistema integrado de segurança pública do Estado. O atendimento rápido ao cidadão, pelo órgão policial, é diretamente proporcional à sua capacidade logística, ou seja, a estruturação, a modernização dos ambientes de trabalho além do adequado aparelhamento e manutenção de seu efetivo. A atuação eficaz da Polícia reduz os índices de criminalidade, além de proporcionar a tranquilidade à sociedade e reforçar a presença Estatal. Assim, o documento que ora se apresenta traz o projeto que consolida as diretrizes emanadas do governo estadual na área de segurança pública através da aprovação de um convênio entre Conselho de Segurança, polícia militar e Prefeitura Municipal de

Três Barras do Paraná, visando atender às necessidades da Instituição e da população local.

A importância do convênio é justificada pela necessidade imperativa de melhorar as condições de trabalho do policial militar, cujo objetivo ainda, é otimizar os mecanismos administrativos, além de aperfeiçoamento suas atividades operacionais a fim de atender a comunidade local. Desse modo, justifica-se a necessidade aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, visando dar condições de trabalho aos integrantes da polícia Militar que estão lotados no DPM de Três Barras do Paraná, 2ª Cia. do 6º Batalhão de Polícia Militar, proporcionando condições adequadas de trabalho e oferecendo um policiamento com qualidade e com valorização profissional e com ênfase ao profissional e ao cidadão.

4- Definição e detalhamento das metas a serem atingidas:

Com o repasse dos materiais, estaremos oferecendo um melhor atendimento ao público interno e externo, tanto na área urbana como na área rural no município de Três Barras do Paraná e desse modo, espera-se melhorar as condições de trabalho dos integrantes da Corporação e melhorar a interação polícia-comunidade, aumentando o nível de confiança da população nas ações do poder público.

5- Etapas ou fases de execução:

A execução dos repasses será mensal.

5.1- MATERIAIS DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 5.1.1- Gêneros alimentícios;
- 5.1.2- Materiais de limpeza e higienização;

6 - Plano de aplicação dos recursos: Alimentação

Item	Discriminação do material	Valor
1	Gêneros alimentícios	
		Total R\$ 3.500,00

6 - 1 - Plano de aplicação dos recursos: Material de Limpeza

Item	Discriminação do material	Valor
1	Materiais de limpeza	
		Total R\$ 800,00

6 - 2 - Plano de aplicação dos recursos: Total dos Materiais

Item	Discriminação do material	Und	Qtde	Valor
01	Gêneros alimentícios			R\$ 3.500,00
02	Material de Limpeza			R\$ 800,00
TOTAL				R\$ 4.300,00

7- Cronograma físico – financeiro de desembolso

1º- janeiro	2º- fevereiro	3º- março	4º- abril	5º- maio	6º-junho
R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
7º- julho	8º- agosto	9º- setembro	R\$ 3.700,00	11º- novembro	12º- dezembro
R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00

8- Previsão de início e fim da execução do objeto:

01/2024 à 12/2024

9- Declaração, data e a assinatura:

Declaramos, solidariamente, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento das normas que tratam das transferências voluntárias, estabelecidas pela Lei municipal.

Três Barras do Paraná, 28 de novembro de 2023.



1º Sgt. QPM 1-0 Luciano Giachini
Comandante do DPM



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2584/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e GILMAR BISSOTO**, reuniram-se em data de 11/12/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2584/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 11 de dezembro de 2023.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

IVONE B. BRANDT
Secretária

GILMAR BISSOTO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2584/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, GILMAR BISSOTO e TATIANE R. ZANCHETA**, reuniram-se em data de 11/12/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2584/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 11 de dezembro de 2023.

DIRCEU DUARTE
Presidente

GILMAR BISSOTO
Secretário

TATIANE R. ZANCHETA
Membro



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 524/2023 Três Barras do Paraná - PR, em 05 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2584/2023, que autoriza a repassar ajuda de custo para manutenção do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná – CONSEGBARRAS.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 12/12/2023
Antônio A. Lischuisky Jr
Câmara M. Três Barras PR
